

**ESTADO DO MARANHÃO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**

**RESOLUÇÃO Nº 27/2019-CEE**

Renova o Reconhecimento do Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar (CFO-PM/UEMA Bacharelado em Segurança Pública), do Centro de Ciências Sociais Aplicadas – CCSA, da Universidade Estadual do Maranhão.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Parecer Nº 34/2019-CEE, da Câmara de Educação Superior, emitido no Processo nº 100/2018-CEE, e aprovado por unanimidade em Sessão Plenária hoje realizada,


**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Renovar o Reconhecimento do Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar (CFO-PM/UEMA Bacharelado em Segurança Pública), do Centro de Ciências Sociais Aplicadas – CCSA, da Universidade Estadual do Maranhão, pelo prazo de 5(cinco) anos, contados a partir de 16/09/2016.

**Art. 2º** – Esta Resolução entra em vigor nesta data.

**SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO MARANHÃO**, em São Luís, 07 de fevereiro de 2019.

  
Maria do Perpetuo Socorro Azevedo Carneiro  
**Presidente - CEE /MA**

  
José Ribamar Bastos Ramos  
**Conselheiro Relator**



**ESTADO DO MARANHÃO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**

Interessado: **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO – UEMA**

Assunto: **RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO DO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR (CFO-PM/UEMA), BACHARELADO EM SEGURANÇA PÚBLICA, VINCULADO AO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – CCSA/UEMA**

Relator: **JOSÉ RIBAMAR BASTOS RAMOS**

Parecer Nº  
**34/2019-CEE**

**Câmara de Educação Superior**

Aprovado pelo Conselho Pleno  
**07/ FEVEREIRO/ 2019**

Processo nº  
**100/2018-CEE/MA**

**I – Relatório:**

O Professor Doutor Gustavo Pereira da Costa, Magnífico Reitor da Universidade Estadual do Maranhão, instituição pública estadual, em expediente dirigido a este Conselho de Educação, o qual formou o processo nº 100/2018-CEE, solicita a Renovação de Reconhecimento do Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar (CFO-PM/UEMA), Bacharelado em Segurança Pública vinculado ao Centro de Ciências Sociais Aplicadas – CCSA/UEMA, que teve seu Reconhecimento Renovado pela Resolução nº 110/2011-CEE/MA, de 15 de setembro de 2011, pelo prazo de 5(cinco) anos.

O processo foi encaminhado para a Assessoria Técnica do Conselho, com distribuição para a Assessora Sônia Maria de Sousa Silva Ramos, em 03/04/2018 que o analisou e em 26/04/2018, emitiu despacho submetendo o assunto à consideração da Câmara de Educação Superior.

No despacho da Assessoria consta:

“1 – a instituição requerente apresentou os seguintes atos exarados pela UEMA e CEE/MA.

- Pela Resolução nº 1260/2017-CEPE/UEMA de 06/06/17, foi aprovado o Projeto Pedagógico do Curso Formação de Oficiais da Polícia Militar Bacharelado em Segurança Pública, do Centro de Ciências Sociais Aplicadas – CCSA, da UEMA, fls. 165;

- Pela Resolução nº 215/2017-CEE, de 14 de dezembro de 2017, foi Renovado o Recredenciamento da Universidade Estadual do Maranhão-UEMA, por 5(cinco) anos, fls. 169;

- Pela Resolução nº 826/2012-CEPE/UEMA, de 16 de maio de 2012, foi criado e regulamentado o Núcleo Docente Estruturante – NDE no âmbito dos cursos de graduação da Universidade Estadual do Maranhão – UEMA, fls. 171 a 173;

- Pela Resolução nº 110/2011-CEE/MA, de 15/09/2011, foi Renovado o Reconhecimento do Curso de Formação de Oficiais - Bacharelado em Segurança Pública oferecido pelo Centro de Ciências Sociais Aplicadas da UEMA, fls. 911;

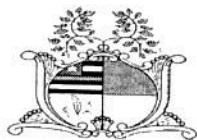
- Pela Resolução nº 161/1998-CEE/MA, de 23/04/1998, foi Autorizado o Funcionamento do Curso de Formação de Oficiais oferecido pelo Centro de Ciências Sociais Aplicadas da UEMA, fls. 167”.

Consta também no despacho da Assessoria, o seguinte:

“2 – Dentre os documentos que instruem o processo, destacamos ainda:

- Projeto Pedagógico do Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar - Bacharelado em Segurança Pública, fls. 02 a 163;





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**

**PARECER Nº 34/2019-CEE**

- 2 -

- Quadro do Corpo Docente contendo o nome, regime de trabalho, titulação, disciplinas lecionadas e assinaturas dos professores, fls. 183 a 186, acompanhado de currículo e cópia das titulações, fls. 187 a 407;
- Quadro do Corpo Docente (INSTRUTORES) da Academia de Polícia Militar Gonçalves Dias / APMGD, contendo nome, regime de trabalho, titulação, disciplinas lecionadas e assinaturas dos professores, fls. 421 a 425, acompanhado de currículo e cópia das titulações, fls. 426 a 607;
- Relação do corpo técnico-administrativo (secretária e auxiliar), seguido de cópia das titulações, fls. 400, 410 a 419;
- Portaria de nomeação da diretora do curso, Sra. Vera Lúcia Bezerra Santos, fls. 175;
- Normas Gerais de Ensino de graduação, fls. 611 a 660;
- Quadro de vagas, impressos, turnos e turmas, evasão, repetência e média do coeficiente de rendimento escolar dos alunos, fls. 663;
- Quadro de demanda e oferta verificada nos processos seletivos realizados nos anos de 2015 e 2016, fls. 662;
- Quadro contendo condições de infraestrutura do prédio, fls. 665 a 666;
- Relação do Acervo Bibliográfico da UEMA, fls. 668 a 715;
- Relação do Acervo Bibliográfico da sala de estudos do CCSA, fls. 717 a 774;
- Relação do Acervo Bibliográfico da APMGD, fls. 776 a 906;
- Planta Baixa do Prédio, fls. 907."

A Câmara de Educação Superior, após apreciação, procedeu a remessa dos autos para a Presidência do Conselho, em 02/05/2018, sugerindo a constituição de Comissão Verificadora para análise das condições de funcionamento do Curso.

Em 28/05/2018, a Presidência do Conselho solicitou ao Comandante da Polícia Militar do Estado do Maranhão, pelo Ofício nº 045/2018-GP/CEE, a indicação de dois Oficiais para comporem Comissão para proceder a verificação "in loco" no referido curso.

Em 25/06/2018, pelo Ofício nº 603/2018-DE, foram indicados o TC.QOPM José Ribamar Costa e o Maj.QOPM Enoque Lima da Silva

Em 03/07/2018, foi emitida a Portaria nº 35/2018-GP/CEE, designando os Oficiais TC.QOPM José Ribamar Costa e o Maj.QOPM Enoque Lima da Silva e a Técnica em Assuntos Educacionais Ma. Maria Célia Macedo Araújo Melo.

Em 07/08/2018, a Presidência do Conselho Estadual de Educação expediu o Ofício nº 80/2018-GP/CEE, ao Diretor de Ensino da Polícia Militar informando a impossibilidade dos Oficiais indicados pelo Ofício nº 603/2018-DE, participarem da Comissão, considerando integrarem o quadro de professores da Universidade Estadual do Maranhão- UEMA. No mesmo Ofício, foi solicitada a indicação de dois outros Oficiais, sem vínculo com a UEMA.

Pelo Ofício nº 807/2018-DE, de 27/08/2018, foram indicados o TC.QOPM Raimundo Borba Lima e a CAP.QOPM Jollyane Coutinho Castro.

Em 30/08/2018, foi emitida a Portaria nº 38/2018-GP/CEE, designando os Oficiais TC.QOPM Raimundo Borba Lima e a CAP.QOPM Jollyane Coutinho Castro e a Técnica em Assuntos Educacionais Ma. Maria Célia Macedo Araújo Melo. Na mesma Portaria, foi tornada sem efeito a Portaria nº 35/2018-GP/CEE, de 03/07/2018.

Em 07/01/2019, foram os autos entregues à Presidência do Conselho, com o Relatório de Avaliação respectivo, o qual foi encaminhado para a Câmara de Educação Superior, em 10/01/2019 e distribuído para este Relator, em 15/01/2019.

3 – Aspectos avaliados

Conforme estabelecido no Art. 50 da Resolução nº 109/2018, foram utilizados os critérios descritos no Instrumento de Avaliação dos Cursos de Graduação Presencial e a Distância – Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento, de outubro de 2017, do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES, com adaptações.”

A Comissão procedeu a Avaliação em três Dimensões, além dos aspectos legais para a sua oferta.

A Comissão adotou os critérios de pontuação de 1 a 5.

Na Dimensão 1 – Organização Didático-Pedagógica, foram avaliados 14 (catorze) indicadores, com atribuição de diversos conceitos, cuja média global é 4,7.

No Relato global da Dimensão 1 consta:

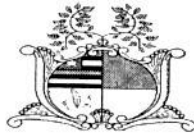
“As políticas institucionais de ensino, extensão e pesquisa constantes no PDI estão implantadas no âmbito do curso.

O egresso do Curso de Formação de Oficiais PMMA obterá pela Academia de Polícia Militar Gonçalves Dias o grau de Aspirante a Oficial de Polícia Militar e pela Universidade Estadual do Maranhão o grau de Bacharel em Segurança Pública. O prazo para integralização curricular do Curso é de 4 anos (oito semestres) no mínimo e de seis anos (12 semestres) no máximo funcionando em regime integral, sendo que no turno matutino na Academia de Polícia Militar Gonçalves Dias e turno vespertino no Centro de Ciências Sociais Aplicadas da UEMA.”

“Para conclusão do Curso (fls. 39 a 50) o aluno deverá cursar disciplinas obrigatórias (46 do Núcleo Específicos e 34 do Núcleo Comum), totalizando 4.590 horas e 2 disciplinas do Núcleo livre (optativas) perfazendo 120 horas; realizar 270 horas de Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório, cumprir carga horária mínima de 180 horas de Atividades Complementares e apresentar Trabalho de Conclusão de Curso – TCC.”

“A gestão do curso é realizada considerando a autoavaliação institucional e o resultado das avaliações externas como insumo para aprimoramento contínuo do curso evidenciando a apropriação dos resultados pela comunidade acadêmica. O número de vagas está adequado à dimensão do corpo docente e as Condições da infraestrutura.”





**ESTADO DO MARANHÃO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**

**PARECER Nº 34/2019-CEE**

- 3 -

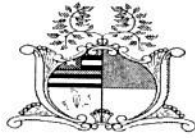
No Relatório de Avaliação consta:

“2.2. Contexto do Curso

O Curso de Formação de Oficiais Bacharelado em Segurança Pública oferecido pela Universidade Estadual do Maranhão através de um Convênio de mútua cooperação técnico-científica com a Polícia Militar do Maranhão. O Curso foi Criado em 1993, sendo Autorizado seu Funcionamento pela Resolução nº 161/98-CEE (fls. 167), a qual no art. 2º validou os estudos realizados pelos discentes que cursaram períodos anteriores à sua vigência. Em 2011 teve renovado seu reconhecimento pela Resolução nº 110/2011-CEE (fls. 911) e seu Projeto Pedagógico foi aprovado por meio da Resolução nº 1.260/2017-CEPE/UEMA.”

“Os egressos do Curso de Formação de Oficiais PM/UEMA, Bacharéis em Segurança Pública, têm a possibilidade para o desenvolvimento de competências e habilidades singulares exigidas nas atividades do Policial Militar, sobretudo para aqueles que serão gestores da Polícia Militar. O egresso da CFO-PM deve estar preparado para alcançar o nível hierárquico mais alto da corporação, além de propor, implementar e implantar políticas de Segurança Pública.”





**ESTADO DO MARANHÃO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**

**PARECER Nº 34/2019-CEE**

- 4 -

Na Dimensão 2 – Corpo Docente, foram avaliados 9 (nove) indicadores com atribuição de conceitos, cuja Média Global é 4,2.

Na Avaliação Global da Dimensão 2, consta o seguinte

“O corpo docente é composto por 20 professores e 27 instrutores concursados e seletivados, Sendo 20 professores dos diversos Departamentos da UEMA, dos quais 7 são Doutores, 9 Mestres e 4 Especialistas e 27 Instrutores Oficiais da Academia de Polícia Militar que atuam na área específica da qual ministram suas disciplinas. Todos os Instrutores têm Pós-Graduação em áreas afins.”

“Dos 47 Professores e Instrutores, 46 são do quadro permanente das Instituições (UEMA e ACPO) e um substituto. Desse total, trinta e nove (39) em regime de trabalho de 40 horas, (7) tem regime de Tempo Integral Dedicção Exclusiva (TIDE) e um (1) tem regime de 20 horas. Com relação a produção científica pelo menos 50% dos docentes possuem no mínimo uma produção nos últimos 3 (três) anos.”

Na Dimensão 3 – Instalações físicas, foram avaliados 7 indicadores, com atribuição de diversos conceitos, cuja média global é 4,5.

No Relato global da Dimensão 3, consta:

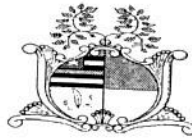
“O Curso funciona em dois ambientes distintos: pela manhã, aulas teóricas e práticas são ministradas na Academia de Polícia Militar Gonçalves Dias (Quartel da Polícia Militar – Calhau); a tarde, as aulas do Núcleo Comum são ministradas nas salas de aula do Centro de Ciências Sociais Aplicadas (Cidade universitária Paulo VI Tirirical).”

“As salas de aulas e dos professores são climatizadas e atendem as necessidades institucionais apresentando conforto e disponibilidade de recursos de tecnologia, oportunizando distintas situações de ensino e aprendizagem com existência de outros recursos de utilização exitosa.”

“O laboratório de Informática e os meios de acesso atendem às necessidades institucionais e do curso, possuindo software atualizados.”

Na Academia de polícia o curso dispõe ainda dos seguintes espaços:

- Três alojamentos com 120m<sup>2</sup> cada.
- Um alojamento com 210m<sup>2</sup>.
- Um Pavilhão com 420m<sup>2</sup>.
- Stand de tiro a céu aberto.
- Sala de Armamento
- Pista de Circuito
- Piscina Semi – Olímpica
- Quadros polivalentes
- Campo de Futebol
- Pista de Atletismo
- Ginásio Poliesportivo
- Picadeiro
- Refeitório
- Diretório Acadêmico Major Siqueira
- Pavilhão de Administração da Academia
- Almoxarifado



**ESTADO DO MARANHÃO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**

**PARECER Nº 34/2019-CEE**

- 5 -

“Com relação à Biblioteca existe a Central no Campus Paulo VI e a Setorial na Academia de Polícia com acervo e periódicos especializados na forma impressa. Existe também a disponibilização da biblioteca virtual por parte da UEMA e o acesso à internet (computadores institucionais e rede wifi), possibilitando a obtenção de material na forma digitalizada/virtual, atendendo as necessidades da comunidade acadêmica.”

A Comissão Verificadora ao concluir o Relatório apresenta as seguintes considerações:

“Tendo em vista os conceitos atribuídos para as três dimensões expressas nas notas, observamos uma média final de 4,5.”

“A avaliação global do curso, com base no conceito final foi muito boa para a Renovação do Reconhecimento do Curso.”

**II – Parecer:**

Considerando o prescrito na legislação regulamentadora do assunto, bem como o constante no Relatório da Comissão Verificadora, voto no sentido de que:

1 – Seja Renovado o Reconhecimento do Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar (CFO-PM/UEMA Bacharelado em Segurança Pública), do Centro de Ciências Sociais Aplicadas – CCSA, da Universidade Estadual do Maranhão, pelo prazo de 5(cinco) anos, contados a partir de 16/09/2016.

São Luís, 05 de fevereiro de 2019.

✓ José Ribamar Bastos Ramos  
**Conselheiro/Relator**

A Câmara de Educação Superior aprova o Parecer e o encaminha à Presidência do Conselho para os fins cabíveis.

✓ José Ribamar Bastos Ramos  
**Presidente da CES/CEE**